



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 156/2021

PROCESSO Nº 3992/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.111.238/0001-02, com sede na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, neste ato representada por **JORGINA TEREZINHA COSTA**, brasileira, divorciada, micro empreendedora, portadora do CPF nº 073.129.787-38 e RG nº 1.408.469 SSP/ES, residente na Rua Florentino Fernandes Moreira, n.º 143, aptº 102, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA “CELINHO DO ACORDEON”, NA PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON / ANO NOVO, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA ÀS 21H30 ATÉ 23H00, NA AVENIDA DEPUTADO JOÃO RIOS, PROXIMO AO TERMINAL RODOVIARIO, IÚNA/ES**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 200004.1339200302.109.33903900000 - Ficha 787.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o servidor Roberto Nilton Campos, matrícula nº 308995, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A execução do serviço será no dia 01 de janeiro de 2022.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 05 de janeiro de 2022, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.


E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 27 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738
Jorgina Terezinha Costa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000156/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003024

Origem		Processo	003992/2021				
Contrato	Contrato Nº 000156/2021						
Empresa	JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738						
CNPJ	CNPJ: 37.111.238/0001-02						
Endereço	RUA FLORENTINO FERNANDES MOREIRA, 143 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "celinho do acordeon", na programação do reveillon / ano novo, no dia 01 de janeiro de 2022, com horário previsto para às 21h30 até 23h00, na avenida deputado joão rios, proximo ao terminal rodoviario, iúna/es		SHOW	1,00	1.500,0000	1.500,000
SUBSECRETARIA DE CULTURA:							1.500,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							1.500,000
JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738:							1.500,000

Iúna**EXTRATO**

Contrato Nº 154/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3978/2021
 Contratado: Murilo de Souza 18884343763
 CNPJ: 42.965.714/0001-84
 Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com a banda "rota 28", com duração de 03 (três) horas, e carência de 30 minutos, totalizando 3 horas e 30 minutos de show ininterruptos, a se realizar no dia 28 de dezembro de 2021, na Avenida Deputado João Rios, próximo ao terminal rodoviário, Iúna/ES
 Valor: R\$4.400,00
 Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021
 ID: 2021.037E0700001.10.0015
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 772552**EXTRATO**

Contrato Nº 155/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3944/2021
 Contratado: Palacio Comunicação Ltda
 CNPJ: 16.744.871/0001-50
 Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com o humorista Marcos Palacio "Zezinho Gasolina", a se realizar no dia 28 de dezembro de 2021, às 19 horas, na Praça Jonny Lamas em frente ao Terminal Rodoviário, Iúna/ES
 Valor: R\$6.000,00
 Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021
 ID: 2021.037E0700001.10.0015
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 772648**EXTRATO**

Contrato Nº 156/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3992/2021
 Contratado: Jorgina Terezinha Costa 07312978738
 CNPJ: 37.111.238/0001-02
 Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Celinho do Acordeon", na programação do Reveillon / Ano novo, no dia 01 de janeiro de 2022, com horário previsto para às 21h30 até 23h00, na Avenida Deputado João Rios, próximo ao Terminal Rodoviário de Iúna/ES
 Valor: R\$1.500,00
 Vigência: a partir da publicação até 05 de janeiro de 2022
 ID: 2021.037E0700001.10.0017
 Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 772929**EXTRATO**

Contrato Nº 157/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3971/2021
 Contratado: Jones Rodrigues da Silva 08147288719
 CNPJ: 27.182.145/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show com o artista "Justino Leandro", na programação do Reveillon / Ano novo, no dia 31 de dezembro de 2021, com horário previsto para às 21h30 até 23h00, na Avenida Deputado João Rios, próximo ao Terminal Rodoviário de Iúna/ES
 Valor: R\$1.500,00

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021

ID: 2021.037E0700001.10.0013

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 772955**Linhares****DECRETO Nº 1395/2021, DE 27/12/2021.**

Regulamenta o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - UPTU para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Protocolo 772379**DECRETO Nº 1394/2021, DE 27/12/2021.**

Estabelece os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo para Profissionais Liberais para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Protocolo 772382**DECRETO Nº 1393/2021, DE 27/12/2021.**

Atualiza a Tabela de Preços Públicos e Taxas do Município de Linhares para o exercício de 2022, de acordo com o IPCA, no percentual de 10,74%.

Protocolo 772384**DECRETO Nº 1392/2021, DE 27/12/2021.**

Atualiza a Unidade de Referência do Município de Linhares (URML) para o exercício de 2022, de acordo com o IPCA, no percentual de 10,74%, para o valor de R\$4,00 (quatro reais).

Protocolo 772386**ERRATA REFERENTE A RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO 043/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 22/12/2021 - PÁGINA 06 - ATOS MUNICIPAIS.****ONDE SE LÊ:**

... COMPROMISSADO: Nivaldo d Cruz Santos ...

LEIA SE:

... COMPROMISSADO: Rildo Jose Timote...

Fabício Lopes da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Protocolo 772908**Marechal Floriano****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Nº. 001/2021, da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, nomeada pelo Decreto 10.940/2021, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e postal com aviso de